



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP N° 6.640, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 73 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP n° 338, de 09 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1° Constituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de concluir:

- I. todas as atividades de fiscalização que tenham vinculação com a “Operação Tempo de Despertar”, inclusive as relacionadas à CPI do Seguro DPVAT, ao tratamento das denúncias e às fiscalizações em outras sociedades seguradoras;
- II. a fiscalização referente ao repasse de valores para o SUS; e
- III. a fiscalização referente à análise das despesas administrativas, destinada a subsidiar a revisão tarifária.

Art. 2° Designar, para sua composição, os servidores: SAULO FRANCESCONI DO VALE, matrícula n° 1958050; VÍTOR MEIRA PROVIDENTE, matrícula n° 2572988; MÁRCIO SOARES NEVES, matrícula Siape n° 1091588; SERGIO MENDES COELHO, matrícula SIAPE n° 1338151; ficando a coordenação do Grupo de Trabalho a cargo do primeiro.

Art. 3° Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, renovável por um único período mediante justificativa, devendo ser apresentados relatórios mensais e reportes semanais aos Diretores da Diretoria de Supervisão de Conduta - DICON e da Diretoria de Supervisão de Solvência - DISOL.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES
Superintendente